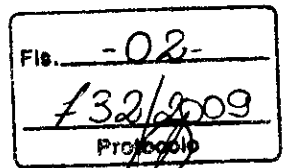




Câmara Municipal de Diadema
Estado de São Paulo



A(S) COMISSÃO(ÕES) DE:

PROJETO DE LEI Nº 056 /09
PROCESSO Nº 732 /09

06/2009
RESIDENTE

Institui o Programa Escola da Família Municipal, e dá outras providências.

O Vereador WAGNER FEITOZA, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o artigo 47 da Lei Orgânica do Município de Diadema, combinado com o artigo 155 do Regimento Interno, vem apresentar, para apreciação e votação Plenária, o seguinte Projeto de Lei:

ARTIGO 1º - Fica instituído o Programa Escola da Família Municipal, junto às Escolas Municipais.

ARTIGO 2º - O Programa Escola da Família Municipal contará com a participação de voluntários que, nos finais de semana, desenvolverão, nas Escolas Municipais, atividades artísticas, esportivas, recreativas, formativas e informativas, voltadas aos jovens e suas famílias, de acordo com o projeto pedagógico desenvolvido pela unidade escolar.

ARTIGO 3º - O objetivo do Programa Escola da Família Municipal é o desenvolvimento de uma cultura participativa que favoreça o fortalecimento dos vínculos entre a escola e a comunidade.

ARTIGO 4º - Para consecução do disposto na presente Lei, o Poder Executivo poderá celebrar parcerias com órgãos públicos municipais, estaduais e federais, organizações não-governamentais e empresas privadas.

ARTIGO 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

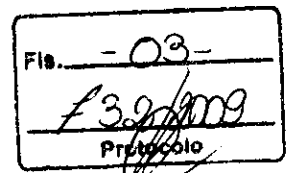
ARTIGO 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diadema, 20 de julho de 2009.

Ver. WAGNER FEITOZA



Câmara Municipal de Diadema
Estado de São Paulo



JUSTIFICATIVA

O objetivo do Programa Escola da Família Municipal é fazer com que, nos finais de semana, as escolas municipais comecem a atrair a população vizinha para uma série de atividades educativas e recreativas, no intuito de servir como uma opção de lazer às famílias dessas comunidades. Com isso, busca-se ajudar a solucionar, com uma única ação, dois problemas graves: o ambiente de violência em que vive o jovem e a exclusão das camadas mais carentes da população. Além disso, quando a comunidade participa da escola, ela colabora com a mesma, em todos os sentidos, seja na conservação do prédio, seja participando como voluntária nas diversas atividades desenvolvidas.

Os portões das escolas deverão ser abertos para todas as pessoas, sem qualquer restrição, inclusive de idade. Até mesmo os alunos das escolas municipais serão beneficiados pela programação desenvolvida nos finais de semana.

Lembramos que, no Estado de São Paulo, já existe o Programa Escola da Família, que une mais de 10 mil profissionais da educação, 35 mil estudantes universitários e milhares de voluntários. O Programa ajuda a criar uma cultura de paz, despertando a potencialidade de mais de 7 milhões de jovens que vivem no Estado e fazendo com que os mesmos desenvolvam hábitos saudáveis.

Diadema, 20 de julho de 2.009.

Ver. WAGNER FEITOZA

